

ORÇAMENTO DO ESTADO 2026



Orçamento do Estado 2026 - Salários, Pensões e Impostos- p. 2-7

Visto na imprensa em janeiro e fevereiro - p. 8

Efemérides - p. 8-11

Legislação de janeiro e fevereiro - p. 12-15

Série Ditadores - Adolf Hitler - p. 16

INFORMAÇÕES

SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

01-02/2026

Salários, Pensões e Impostos para 2026 (OE-2026)

Nota Prévia - Os recentes fenómenos associados à tempestade Kristin e às que sucederam, assim como a guerra do Médio Oriente, levantam renovadas preocupações sobre o seu impacto no bem-estar das populações, não levado em linha de conta neste estudo. O que já sabemos é que estes acontecimentos vão ter um impacto negativo na atividade económica do país, na situação orçamental e no rendimento disponível das famílias em 2026.

I - Economia portuguesa abrandou para 1,9% em 2025 (2,1% em 2024) num contexto internacional particularmente adverso - O dinamismo do PIB português assentou no reforço da procura interna, particularmente do consumo das famílias e do investimento público e privado, refletindo o fortalecimento do rendimento dos portugueses (salários, pensões) e o dinamismo do mercado de trabalho. Também em 2025, assistiu-se à melhoria das condições de financiamento (descida das taxas de juro) e a uma orientação expansionista da política orçamental; assim como à aceleração das transferências dos fundos europeus (incluindo o PRR) e ao reforço do

investimento na defesa e segurança europeias. Apesar da melhoria da procura externa dirigida à economia portuguesa (de 1,7% em 2024, para 3,3% em 2025) as exportações de bens e serviços não acompanharam esta tendência e devem ter desacelerado, dando sinais de algum enfraquecimento da competitividade das exportações portuguesas e de perda de quota de mercado no espaço europeu.

O OE-2026 prevê um crescimento do PIB português para 2,3% e continua a basear-se no dinamismo da procura interna, sobretudo através do robustecimento do investimento, especialmente público, mediante a aceleração da execução do PRR (ano da sua finalização) e do incremento na área da defesa/segurança.

O crescimento do PIB português deve prosseguir a convergência face à média europeia. O enquadramento internacional permanece incerto num ambiente de grande instabilidade do panorama geopolítico mundial. O pleno impacto do aumento das tarifas dos, poderá dar-se em 2026, tornando este fenómeno externo particularmente vulnerável para Portugal.

Principais Indicadores Económicos e Sociais para Portugal (2023-2026)

	2023	2024	2025	2026
PIB real (variação em %)	3,1	2,1	1,9	2,3*
PIB nominal (variação em %)	10,8	7,1	5,7*	4,8*
Taxa de Inflação - IHPC (%)	5,3	2,7	2,2	2,1*
Emprego (variação em %)	2,0	0,7	1,7*	0,9*
Remuneração média p/trabalhador (VH nominal, em %)	7,7	7,5	5,4*	5,3*
Taxa de Desemprego (% pop. ativa)	6,5	6,4	6,0	6,0*
Saldo da Balança Corrente (% do PIB)	0,4	1,7	1,1*	0,7*
Saldo Global da Administração Pública (% do PIB)	1,3	0,5	0,3*	0,1*
Dívida Pública (% do PIB)	96,9	93,6	90,2*	87,8*
Produtividade do trabalho	1,1	1,4	0,3*	1,4*

Fontes: INE. * Previsão do MF, ROE-2026, outubro/2025.

Quanto à situação das contas públicas, o OE-2026 prevê um saldo orçamental ligeiramente positivo de 263 M€ em 2026 (0,1% do PIB) que compara com 948 M€ em 2025 (0,3% do PIB) e a continuação da trajetória descendente da dívida pública em percentagem do PIB para 87,8%. Este valor poderá situar-se abaixo da média da área do euro e posicionar-se no 7.º lugar da UE-27, atrás da Grécia, Itália, França, Bélgica, Espanha e Finlândia (países que apresentam uma dívida pública superior à de Portugal).

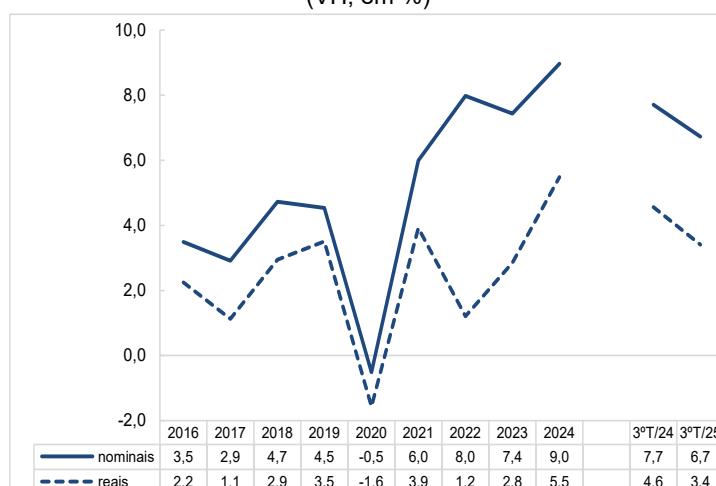
II - Subida dos preços da habitação e dos produtos alimentares - A taxa de inflação medida pelo IPC abrandou ligeiramente para 2,3% em 2025 (2,4% em 2024) e a do IHPC desacelerou para 2,2% (2,7% em 2024). O recuo da inflação em 2025 deveu-se à diminuição dos preços de energia (influenciado, em parte, pelo efeito de base, devido ao aumento dos preços da eletricidade em junho de 2024) e que levou ao abrandamento acentuado dos preços da classe "Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis" para 2,7% em 2025 (6,6% em 2024). As rendas de habitação por m² de área útil (stock de habitação arrendado) fixou-se em 5,3% em 2025, invertendo a tendência ascendente dos últimos anos, a qual atingiu um pico de 7% em 2024.

Contudo, os portugueses em geral não estão a sentir no seu dia-à-dia a descida da inflação já, que os preços das classes "Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas" e "Restaurantes e hotéis" aumentaram para 2,8% e 6,2%, respetivamente,

em 2025 (2,4% e 4,8%, em 2024), com destaque para a subida expressiva dos preços dos produtos alimentares não transformados para 4,8%, em média, em 2025 (1,6% em 2024). O valor mediano das rendas por m² dos novos contratos de arrendamento, a última informação disponível refere-se ao 1.º trimestre/2025, situava-se em 10% em termos homólogos (8,22 €/m²) em linha com o crescimento global dos preços de habitação A taxa de inflação (IHPC-Índice Harmonizado de Preços no Consumidor) prevista é de 2,1% para 2026), aproximando-se da média da área do euro e da meta do BCE (2%) e a generalidade dos preços de bens e serviços essenciais já anunciados sobem entre 1 % e 2,3 % em 2026. As rendas de habitação, de acordo com a fórmula legal, já aumentaram para 2,24 % este ano (2,16% e 6,94%, respetivamente, em 2025 e 2024). As portagens, excluindo as isentas, subiram 2,3% e os preços de eletricidade no mercado regulado para cerca de 1%. Os preços dos seguros de saúde também devem aumentar em torno de 10% em 2026.

III - Rendimento disponível das famílias desacelera, em contraste com a subida descontrolada dos preços de habitação - Após ter registado um crescimento historicamente elevado em 2024¹, o rendimento disponível (RD) ajustado per capita nominal e real elevou-se para 22,4 e 19 mil euros, respetivamente, no ano terminado no 3.º trimestre de 2025 (aumento de 6,7% e 3,4% em termos homólogos, respetivamente).

Rendimento disponível ajustado bruto per capita das famílias
(VH, em %)

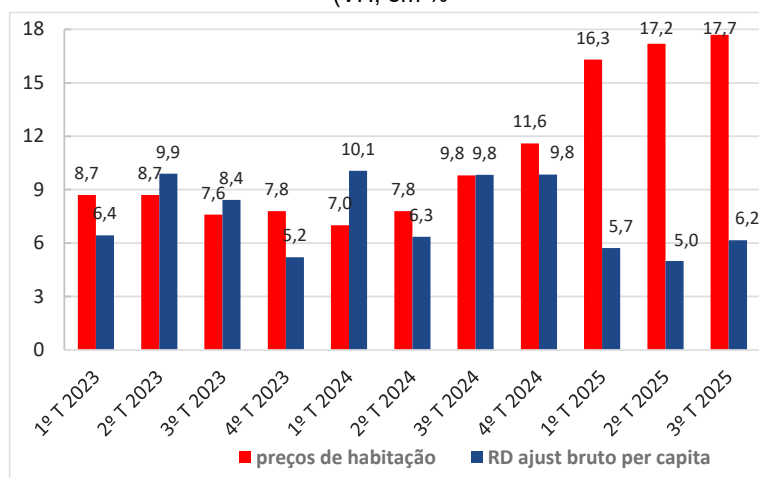


Fonte: INE. Para o 3.ºT de 2024 e 2025, o rendimento disponível refere-se ao ano terminado neste período

A par de um menor crescimento do rendimento disponível das famílias em 2025, assistiu-se a uma subida dos preços de habitação a partir do último trimestre de 2024, tendo registado um aumento

de 17,7% em termos homólogos no 3.º Trimestre de 2025, que contrastou com 6,2% do rendimento disponível.

Rendimento disponível ajustado bruto per capita das famílias e Preços de habitação
(VH, em %)



Fonte: INE

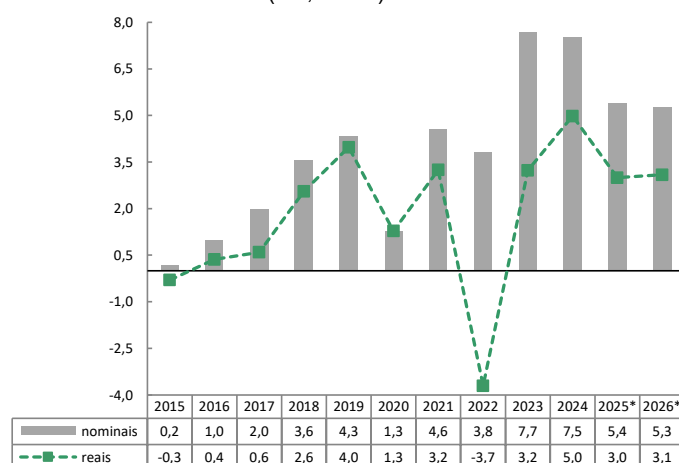
IV - Remunerações reais por trabalhador do total da economia elevam-se para um crescimento médio de 3% em 2025/2026 - Em 2023 e 2024 registou-se um forte crescimento das remunerações por trabalhador do total da economia, compensando parte da perda do poder de compra dos salários dos trabalhadores, associado à forte subida da inflação (preços de energia) provocado pela invasão da Rússia à Ucrânia.

As remunerações por trabalhador do total da economia evidenciam um crescimento nominal de 5,4% e 5,3%, respetivamente, em 2025 e 2026,

acima dos compromissos assumidos no Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028 de finais de 2024 (4,7% e 4,6%, respetivamente) e representam um ganho do poder de compra de 3% e 3,1%, respetivamente, em 2025 e 2026. Os rendimentos do trabalho do total da economia devem ascender a 49% do PIB em 2026 (+3,8 p.p. face a 2019), devido à subida do setor privado.

O salário mínimo mensal aumenta 50 €, para 920 € em 2026 (+5,7%) com o objetivo de atingir 1100 € em 2029, conforme o Programa do XXV Governo Constitucional.

Remunerações por trabalhador do Total da Economia em Portugal
(VH, em %)



Fontes: INE (2015-2024); * MF, ROE-2026. Para a variação das remunerações reais em 2025 e 2026, utilizou-se a taxa de inflação do IHPC (2,2% registado em 2025 e 2,1% previsto para 2026).

Quanto às **remunerações dos trabalhadores do sector público** e, na sequência do Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública 2026-2029 e assinado em 21 de janeiro de 2026 entre o Governo, FESAP e Frente Sindical-STE (o qual melhorou o anterior assinado em novembro de 2024), a remuneração de base da AP (RBAP) será de 934,99 € em 2026 (Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro)

representando um aumento de 56,58 € face a 2025 (+6,4% em termos nominais) permanecendo, pelo 4.º ano consecutivo, acima do salário mínimo do total da economia.

Os restantes trabalhadores da AP também terão aumentos salariais, sendo de:

- +56,58 € se estiverem entre os níveis remuneratórios (NR) 6 e 38 da TRU;
- +2,15% se pertencerem a um NR superior a 38.

Aumentos da função pública variam entre cerca de 2,15% e 6,4% em 2026
--

Para além disso, os suplementos remuneratórios que tenham como referência a atualização salarial anual da função pública ou dos níveis da TRU, são atualizados em 2,15% em 2026.

O subsídio de refeição é também atualizado para 6,15 €/dia em 2026 (6 € entre 2023 e 2025)² com reflexos para a melhoria no setor privado; já que o valor isento de contribuições (IRS + contribuições) para uso de cartão/vale sobe para 10,46 €/dia (10,20 €/dia em 2025).

Os funcionários públicos vão continuar a beneficiar das promoções e progressões na carreira em 2026, com destaque para:

- o usufruto da aceleração do desenvolvimento das carreiras que tenham vínculo de emprego público e, que tenham sido abrangidos pelos períodos de congelamento das progressões, entre 2005 e 2007, e entre 2011 e 2017 e, que tenham cumulativamente 18 anos de carreira e 6 pontos na avaliação de desempenho (Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto) [Acelerador];
- o novo SIADAP que passou a ser anual em 2025 e vai permitir a ascensão na carreira, se o trabalhador tiver acumulado 8 pontos na avaliação de desempenho em 2026 (em vez dos 10 pontos).

A massa salarial da AP vai aumentar 1644 M€ em 2026 (5,1% em termos homólogos, comparado com 7,2% em 2025) segundo o ROE-2026, culminando numa despesa prevista de 34 142 M€ (32 498 M€ em 2025), refletindo o impacto orçamental da valorização salarial; progressões e promoções; revisão de carreiras especiais e RBAP³. A despesa

com o pessoal da AP deve manter-se em 10,6% do PIB em 2026; já que o crescimento nominal previsto do PIB (4,8%) é pouco inferior à taxa de crescimento da despesa com os salários.

Para além de já terem sido revistas várias carreiras profissionais da AP nos últimos anos (Professores; Forças de Segurança; Guardas Prisionais; Militares; Enfermeiros; Médicos; Oficiais de Justiça; Técnica Superior de Saúde) e valorizadas outras Carreiras especiais (Farmacêutica; Inspeção das Pescas, Reestruturação do MF e PCM) prevê-se para 2026 e nos próximos anos a revisão de outras carreiras não revistas. Também está contemplado no Acordo, a revisão em 2026 do regime de abono de ajudas de custo e de transporte (com início no 2.º trimestre) para ser aplicado progressivamente em 2027 e, a revisão do SIADAP (a iniciar-se no 2.º semestre).

V - Pensões abrandam para um crescimento entre 2,02% e 2,8% em 2026 - De acordo com a fórmula legal, o IAS⁴ aumenta 2,8% para 537,13 € em 2026 (522,50 € em 2025). Os aumentos das pensões⁵ variam entre: 2,8% até 2 IAS; 2,27% para pensões acima de 2 IAS e até 6 IAS; 2,02% para valores superiores a 6 IAS. Assim, as pensões cujo montante seja igual ou superior a €331,79 e inferior ou igual a 1074,26 € (2 IAS), não pode ser inferior a 9,29 € (+ 2,8%); o valor de atualização das pensões superior a 2 IAS e até 6 IAS não pode ser inferior a 30,08 € (+ 2,27%); o valor de atualização das pensões superior a 6 IAS até 6445,56 € não pode ser inferior a 73,16 € e, as pensões mensais superiores a 6.445,56 € não são objeto de qualquer atualização.

Atualização das Pensões para 2026 (IAS = 537,13 €)

Fórmula legal	Valor mensal da pensão	VH nominal
Até 2 IAS	até 1.074,26 €	2,80%
> 2 IAS até 6 IAS	> 1.074,26 € até 3.222,78 €	2,27%
> 6 IAS até 12 IAS	> 3.222,78 € até 6.270,01 €	2,02%
> 12 IAS	> 6.270,01 €	0,00%

Com uma taxa de inflação prevista de 2,1% para 2026, teremos um ligeiro **acréscimo real da pensão para os dois primeiros níveis de pensão do Quadro (de 0,7% e 0,2%, respetivamente)** representando um ligeiro ganho do poder de compra para a generalidade dos pensionistas. Os **restantes pensionistas irão perder poder de compra**. *O atual sistema de atualização das pensões continua a penalizar os pensionistas que têm maiores valores de pensão, nomeadamente os que têm uma carreira contributiva mais longa.*

O impacto do aumento das pensões em 2026 é de um acréscimo da despesa de 1683 M€ face a 2025, repartido entre +703 M€ proveniente da atualização regular das pensões e de +980 M€ causado pelo aumento (pensão média e n.º de pensionistas).

Apesar do aumento do IAS em 2026 (2,8%) ser superior ao de 2025 (2,6%), a atualização das pensões mais baixas em 2026 regista um abrandamento. Esta evolução resulta de os pensionistas terem beneficiado em 2025 de uma atualização extraordinária de 1,25% da sua pensão até aos 3 IAS (1567,5 €) ao longo do ano (modalidade que existiu entre 2017 e 2022). Para além disso, os reformados com uma pensão até 3 IAS também usufruíram em 2025 de um suplemento extraordinário⁶ pago em setembro (entre 100 € e 200 €), à semelhança do ocorrido, em outubro de 2024.

O valor de referência do **Complemento solidário para Idosos (CSI)**⁷, beneficiando os reformados com pensões mais baixas, é aumentado 40 € por mês, para 670 € em 2026 (aumento de 6,24%) abrangendo cerca de 240 mil pensionistas. A despesa desta prestação social (reforçada em 140 M€ em 2026) tem vindo a aumentar significativamente nos últimos anos, estando prevista de 670 M€ em 2026 (OE-2026). A reformulação das regras de atribuição desta prestação social em meados de 2024 contribuiu para o crescimento elevado do número de beneficiários deste apoio mensal (de 138 mil no final de 2023, para 240 mil no final de 2025). O objetivo é que esta prestação aumente gradualmente até atingir 870€ em 2029.

Outras prestações sociais também são atualizadas em 2026 (prestação social para a inclusão, abono de família e outros apoios sociais) que contribuem para o aumento do total da despesa com as prestações sociais (5,4%) para 58 028 M€ (18,1% do PIB).

Entretanto, a idade legal da reforma sobe para 66 anos e 9 meses em 2026 e para 66 anos e 11 meses em 2027 devido ao aumento da esperança de vida aos 65 anos de idade (a qual aumentou para 20,19 anos, no triénio 2023-2025). E, ainda, o corte do valor da pensão em caso de reforma antecipada (fator de sustentabilidade) vai ser mais acentuado, com exceções para os longos períodos contributivos, de 17,63% em 2026 (16,93% em 2025).

VI - Carga fiscal diminui ligeiramente para 34,7% do PIB em 2026 (34,8% do PIB em 2025) associado, em parte, às medidas de alívio fiscal às famílias e empresas - O crescimento previsto da carga fiscal (receita fiscal + contribuições sociais efetivas) é de 4,6% em 2026 (5% em 2025) e resulta da desaceleração da receita dos impostos; já que as receitas das contribuições sociais efetivas vão acelerar para 6,4% (+ 1 p.p. face a 2025) devido ao dinamismo esperado do mercado de trabalho (emprego e salários).

A receita dos impostos diretos torna-se menos expressiva (+2,4%) refletindo as medidas de alívio fiscal em IRS destinadas às famílias e nova diminuição de 1 p.p. da taxa nominal de IRC das empresas (para 19%); enquanto o crescimento dos impostos indiretos é igual ao aumento do PIB

nominal (4,8%). Para além da continuação da diminuição do IRS jovem introduzido no OE-2025, outras alterações do IRS estão consagradas para 2026, com impacto no rendimento disponível das famílias, tais como:

- a **redução das taxas marginais** de 0,3 p.p. entre o 2.º e o 5.º escalão (art.º 68.º do CIRS), mantendo-se as taxas marginais do 1.º escalão e entre o 6.º e o 9.º escalão iguais às de 2025⁸ (impacto orçamental de 111 M€);
- a **atualização dos limites dos escalões do IRS** é de 3,51% (art.º 68º-B do Código do IRS)⁹ comparado com 4,62% em 2025;
- **dedução específica** aumenta para 4587 € (4462 € em 2025) em linha com a evolução do IAS, permitindo a obtenção de um rendimento coletável mais baixo dos trabalhadores e pensionistas e, por isso, pagar menos imposto¹⁰. O impacto orçamental desta medida com a atualização dos escalões do IRS é de 240 M€;
- o **valor de referência do mínimo de existência** sobe para 12 880 € (12 180 € em 2025) permitindo a isenção de IRS do salário mínimo e

a redução de parte do IRS para os rendimentos próximos deste patamar (impacto orçamental de 85 M€);

- o **aumento da dedução fiscal das rendas de habitação** passa para 750 € (em vez de 700 € em 2025);
- o limite de isenção de contribuições e IRS do subsídio de refeição pago por vale aumenta para 10,46 € (10,20 € em 2025).

As alterações anuais do IRS para 2026 (atualização dos escalões, do mínimo de existência) repercutem-se no rendimento disponível mensal das famílias ao longo ano, tendo as tabelas de retenção na fonte do IRS já sido publicadas no início do ano¹¹.

Receita fiscal de IRS cresce 5% em 2026 - Apesar da descida das taxas marginais do IRS, a receita do IRS aumenta 937 M€ em 2026, para 19.496 M€ (6,1% do PIB) podendo ser consequência de um novo recuo do montante dos reembolsos a serem efetuados este ano, à semelhança do ocorrido em 2025¹²; pelo facto de ter havido uma descida abrupta dos descontos de IRS em agosto e setembro de 2025.

Apesar da atualização dos limites dos escalões (3,51%) ser superior à taxa de inflação prevista (2,1%) em 2026, encontra-se muito distante do aumento previsto das remunerações por trabalhador (5,3%), levando a um maior esforço fiscal em IRS dos trabalhadores com aumentos salariais superiores a 3,51%.

NOTA: O IHPC e outras estatísticas derivadas são indicadores desenvolvidos pelos Estados-Membros da União Europeia e pelo Eurostat com base em metodologias harmonizadas para medir a inflação numa base comparável entre os Estados-Membros e avaliar a convergência em relação ao critério de estabilidade dos preços do Tratado de Maastricht. Desde 1999, este índice harmonizado é o indicador utilizado pelo Banco Central Europeu para medir a inflação na área do euro e avaliar a convergência dos países em fase de adesão à União Económica e Monetária. O IHPC constitui um instrumento de política monetária que permite aferir a "estabilidade dos preços" dentro da área do Euro.

O IHPC de Portugal é produzido mensalmente pelo INE e mede as alterações no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de despesa das famílias no território português, incluindo as não residentes (turistas).

De acordo com o Regulamento da Comissão Europeia n.º 2015/2010, desde a divulgação dos dados de janeiro de 2016 que o IHPC é produzido e divulgado tendo 2015 como ano de referência comum a todos os países.

Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no Portal do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

NOTAS RODAPÉ:

¹ O crescimento homólogo do RD ajustado per capita foi de 9% e 5,5% em termos nominais e reais em 2024 e deveu-se à recuperação dos rendimentos de trabalho; evolução favorável das pensões e de outras prestações sociais; impacto das taxas de juro elevadas nas aplicações financeiras; alívio fiscal em IRS e descida da taxa de inflação.

² Portaria n.º 51-B/2026/1, de 30 de janeiro.

³ O impacto orçamental na despesa com o pessoal da AP de medidas acordadas em anos anteriores é de 891 M€ e distribui-se em: +512 M€ no âmbito de acordos de rendimentos; +262 M€ no quadro dos acordos salariais e +116 M€ resultante do aumento do salário mínimo.

⁴ Portaria n.º 480-A/2025/1, de 30 de dezembro.

⁵ Portaria n.º 480-B/2025/1, de 30 de dezembro.

⁶ Decreto-Lei n.º 86-A/2025, de 18 de julho.

⁷ Portaria n.º 480-D/2025/1, de 30 de dezembro.

⁸ Lei n.º 55-A/2025, de 22 de julho e Lei do OE-2026.

⁹ Portaria n.º 322/2025/1, de 3 de outubro. A fórmula de cálculo baseia-se na Lei n.º 34/2024, de 7 de agosto (Deflator do PIB * Crescimento da produtividade).

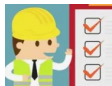
¹⁰ Equivale a 8,54*IAS, de acordo com a Lei do OE-2025.

¹¹ Despacho n.º 233-A/2026, de 6 de janeiro.

¹² De acordo com a execução orçamental de 2025 (finais de janeiro de 2026) a receita fiscal do Estado em IRS apresentou um forte crescimento (9,2% em termos homólogos) e situou-se em +1,9 mil milhões de euros face ao valor inicial previsto para esse ano, com destaque para a diminuição significativa em reembolsos (-802 M€).



Visto na imprensa em janeiro e fevereiro de 2026



Salários e reforma vão mudar em 2026: conheça as principais alterações à lei laboral

<https://sapo.pt/artigo/salarios-e-reforma-vao-mudar-em-2026-conheca-as-principais-alteracoes-a-lei-laboral>

Legislação Laboral

Lei laboral. Governo convoca Concertação Social para 3 de março após "algumas áreas de conciliação"

Após reunião com a UGT e as confederações empresariais, que dizem estar ainda longe de um acordo, a ministra disse que "já houve algumas

áreas de conciliação", nomeadamente na parentalidade, inteligência artificial e novas tecnologias.

<https://www.dn.pt/lei-laboral-governo-convoca-concertao-social-para-3-de-marco-aps-algumas-reas-de-conciliaao>

Houve consenso em "mais de três dezenas de artigos" para lei laboral, revela ministra

As alterações previstas na proposta "Trabalho XXI" que o Governo apresentou como uma revisão "profunda" da legislação laboral prevê mudanças em "mais de uma centena" de artigos do Código do Trabalho.

<https://observador.pt/2026/02/24/houve-consenso-em-mais-de-tres-dezenas-de-artigos-para-lei-laboral-revela-ministra/>



janeiro

Dia 1 (1622)- O Papado adota, pela primeira vez, o dia 1 de Janeiro como início do Novo Ano, em vez do dia 25 de Março.

Dia 2 (1909)- A demissão de Yuan Shikai coloca a administração chinesa nas mãos dos Manchus.

Dia 3 (1611)- É concedido aos Bispos o título de "Dom".

Dia 4 (1990) - No Panamá, o General Manuel António Noriega, o homem forte do país, rende-se às forças norte-americanas e é conduzido para os EUA, onde será julgado por tráfico de droga.

Dia 5 (1876)-No Porto, iniciam-se os trabalhos da construção da Ponte Ferroviária de D. Maria II.

Dia 6 (1961)- Dag Hammarskjöld visita a África do Sul para discutir o *apartheid*. Apoio maciço em França à proposta do general De Gaulle para um referendo a realizar na Argélia, apesar da abstenção de 40 % do eleitorado argelino.

Dia 7 (1984)- O primeiro-ministro chinês Chao Tsu-Yunag visita oficialmente os EUA.

Dia 8 (1941)- Faleceu, em Nyeri, no Quénia, Robert Stephenson Smyth Baden-Powell, fundador do Escutismo. Encontra-se sepultado na Saint Peter's Churchyard.

Dia 9 (1993)- Em Angola, as tropas governamentais capturam o quartel-general da UNITA no Huambo.

Dia 10 (1929)- "Tintin" e o cão "Milou", de Hergé, aparecem, pela primeira vez, num semanário católico de Bruxelas.

Dia 11 (1922)- A insulina é utilizada, pela primeira vez, num canadiano de 14 anos, para o tratamento da diabetes em humanos.

Dia 12 (1976)- Termina a presença espanhola no Sara.

Dia 13 (1750)- Foi assinado entre D. João V e D. Fernando VI (Espanha) o Tratado de Madrid ou Tratado dos Limites, sobre os «limites» das possessões portuguesas e espanholas na América Meridional.

Dia 14 (1992)- A Comunidade Económica Europeia (anos mais tarde, deu origem à União Europeia) lança as bases da sua política agrícola comum.

Dia 15 (1985)- No Brasil, realizam-se eleições presidenciais indiretas convocadas pelo Governo e que dão a vitória à coligação oposicionista, ficando presidente eleito o democrata-cristão Tancredo Neves.

Dia 16 (1906)- Início da Conferência de Algeciras sobre Marrocos. Dura até abril.

Dia 17 (1995)- Morre Miguel Torga, de seu nome Adolfo Correia da Rocha. Nasceu em S. Martinho de Anta, concelho de Sabrosa e distrito de Vila Real, em 1907. Licenciou-se em Medicina, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, cidade onde viveu e trabalhou longos anos. É considerado um dos maiores poetas e escritores portugueses do séc. XX.

Dia 18 (1930)- Nasce Maria de Lurdes Pintassilgo, única mulher a chefiar um governo em Portugal (V Governo Constitucional, de Julho de 1979 a Janeiro de 1980). Morreu em Lisboa no dia 10 de julho de 2004.

Dia 19 (1919)- Implantação da Monarquia do Norte (também conhecida como "*Reino da Traulitânia*") no Porto e nas províncias do Norte do país. Durou até 13 de fevereiro de 1919.

Dia 20 (1958)- A URSS ameaça a Grécia com sanções económicas caso este país aceite a instalação de mísseis da NATO no seu território.

Dia 21 (1506)- É fundada, durante o pontificado de Júlio II, a Guarda Suíça, que tem como missão proteger o Papa. Em 1527, durante a pilhagem de Roma pelas tropas do exército imperial de Carlos V, a Guarda Suíça demonstrou o seu grande amor pelo Santo Padre e o seu empenhado compromisso em protegê-lo (refugiado no Castelo de Sant'Ângelo), ainda que com o custo da sua própria vida (morreram 147 Guardas Suíços).

Dia 22 (1988)- Em Portugal é aprovada, na Assembleia da República, a lei que permite a reprivatização das empresas públicas de comunicação social.

Dia 23 (1514)- Parte de Lisboa, a caminho de Roma, a famosa embaixada enviada por D. Manuel I ao Papa Leão X.

Dia 24 (1921)- Começa a Conferência de Paris, que dura até 29, durante a qual os Aliados fixam as indemnizações a pagar pela Alemanha, na sequência da Primeira Guerra Mundial.

Dia 25 (1976)- Após um interregno de 40 anos, realizam-se eleições municipais em Espanha. O governo cubano confirma a presença de «voluntários» em Angola (são mais de quinze mil) que acorreram em apoio do MPLA.

Dia 26 (1917) -Embarca para a França o primeiro contingente de tropas portuguesas que vão combater na Flandres.

Dia 27 (1908)- O Ministro dos Negócios Estrangeiros austríaco anuncia a decisão do seu governo de levar o caminho-de-ferro até Salónica, na Grécia.

Dia 28 (1961)- A Inglaterra e a República Árabe Unida reatam as relações diplomáticas.

Dia 29 (1739)- É concedido aos Bispos o título de "Excelência Reverendíssima".

Dia 30 (1941)- Archibald Wavell toma Derna e avança sobre Benghazi. Forças sul-africanas repelem Italianos do Quénia.

fevereiro

Dia 1 (1908) - Assassínio, no Terreiro do Paço, em Lisboa, do rei D. Carlos e do príncipe herdeiro D. Luís Filipe; D. Manuel sobe ao trono com apenas 18 anos e João Franco é afastado do Governo.

Dia 1 (1890) - É tocada, pela primeira vez, num sarau em Lisboa, "A Portuguesa", música que viria a tornar-se o Hino Nacional Português. Nasceu como uma canção de cariz patriótico em resposta ao ultimato britânico para que as tropas portuguesas abandonassem as suas posições em África, no denominado "Mapa cor-de-rosa". Letra de Henrique Lopes de Mendonça e música de Alfredo Keil.

Dia 2 (1970)-O presidente egípcio, G. Nasser, denuncia a ajuda dos EUA a Israel.

Dia 3 (1468) - Data provável da morte de Gutenberg, inventor da Tipografia.

Dia 3 (1927)- Revolta no Porto, chefiada pelo general Sousa Dias, a qual também se estendeu a Lisboa, onde foi subjugada no dia 9. Ler+

Dia 4 (1904) - Início da guerra russo-japonesa: o Japão cerca Porto Artur e depressa ocupa Seul, obrigando a Coreia a anular as concessões à Rússia.

Dia 5 (1772) - É criada, no Porto, a primeira corporação de bombeiros da cidade, designada "A Companhia do Fogo".

Dia 6 (1922) - O cardeal Achille Ratti é eleito Papa e escolhe o nome de Pio XI, sucedendo a Bento XV, falecido a 22 de Janeiro.

- Dia 7 (1879)** - Morre o Papa Pio IX, que proclamou o dogma da Imaculada Conceição e convocou o Concílio Vaticano I.
- Dia 8 (1901)**- Face às exigências russas para evacuar a Manchúria, a China faz um apelo às grandes potências e recebe o apoio da Inglaterra, Japão e Alemanha.
- Dia 9 (1914)** - Bernardino Machado assume a chefia do Governo, em Portugal.
- Dia 10 (1962)**- Kruchchev propõe a realização de uma cimeira de dezoito nações sobre o desarmamento.
- Dia 11 (1929)** - O Tratado de Latrão cria o Estado do Vaticano.
- Dia 12 (1975)**- Os médicos da CEE (Comunidade Económica Europeia) passam a poder exercer livremente a sua profissão nos nove países da Comunidade.
- Dia 13 (1972)** - reúnem-se em Versalhes, na França, mil e duzentos delegados de oitenta e quatro países. numa conferência sobre a paz e a independência dos povos da Indochina.
- Dia 14 (1951)** - Queda do governo de David Ben-Gurion, em Israel, devido à questão da educação religiosa.
- Dia 15 (1971)**- Na Grã-Bretanha entra em vigor o sistema decimal.
- Dia 16 (1979)** - No Irão, após juízos sumaríssimos, são executados vários generais.
- Dia 17 (1985)** - As forças israelitas abandonam o sul do Líbano.
- Dia 18 (1982)** - Na Irlanda, o Fianna Fail torna-se a primeira força política ao obter 81 dos 160 lugares no Parlamento.
- Dia 19 (1976)** - Tendo fracassado a tentativa de acordo sobre as pescas, a Islândia corta relações diplomáticas com a Grã-Bretanha.
- Dia 20 (1952)** - Reunião do Conselho da NATO, em Lisboa, em que se aprova o projecto de defesa europeia, se decide a criação de cinquenta divisões e a admissão da Tunísia e de Marrocos na Aliança.
- Dia 21 (1922)** - Fim do protectorado inglês no Egipto.
- Dia 22 (1966)** - Por causa da fome, o governo indiano declara áreas de sinistro sete dos dezasseis estados da União.
- Dia 23 (1869)** - É abolida a escravatura em todo o território português.
- Dia 23 (1916)** - A pedido de Inglaterra, Portugal apreende os barcos alemães fundeados nos portos portugueses.
- Dia 24 (1906)** - Revolta liberal em Cuba, na sequência da reeleição do presidente Thomas Palma; a intervenção de Theodore Roosevelt conduz à formação de um governo provisório, que providenciará reformas.
- Dia 25 (1980)** - Distúrbios em Cabul contra a presença das forças soviéticas no Afeganistão causam quinhentos mortos.
- Dia 26 (1952)** - W. Churchill anuncia que a Inglaterra fabricará a sua própria bomba atómica.
- Dia 27 (1900)** - Fundação do Partido Trabalhista inglês, com Ramsay MacDonald como secretário.
- Dia 28 (1967)** - Intensificação dos bombardeamentos norte-americanos no Vietname com o uso, não só da metralhadora destruidora, mas também de herbicidas tóxicos.
- Dia 29 (1984)** - Na ONU, a URSS opõe o seu veto ao envio para Beirute de soldados das Nações Unidas.



LEGISLAÇÃO

dezembro 2025

Resolução da Assembleia da República n.º 198/2025, de 23 de dezembro

Assembleia da República

Recomenda ao Governo um conjunto de cuidados às mulheres durante e após a gravidez.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 214/2025, de 29 de dezembro

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Plano de Ação da Estratégia Digital Nacional para 2026-2027.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 215/2025, de 29 de dezembro

Presidência do Conselho de Ministros

Prorroga o mandato da eBUPi e define um novo modelo institucional para a continuidade do projeto BUPi.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 216/2025, de 30 de dezembro

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Pacto das Competências Digitais, conforme previsto no Plano do XXV Governo Constitucional.

Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro

Assembleia da República

Orçamento do Estado para 2026.

Lei n.º 73-B/2025, de 31 de dezembro

Assembleia da República

Aprova as Grandes Opções para 2025-2029.

Lei n.º 73-C/2025, de 31 de dezembro

Assembleia da República

Alteração ao Estatuto dos Funcionários Parlamentares, aprovado em anexo à Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, e à Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 77/88, de 1 de julho.

Decreto-Lei n.º 126/2025, de 4 de dezembro

Presidência do Conselho de Ministros

Concretiza a transferência para a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., da competência do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., para o atendimento presencial dos pedidos de renovação de autorização de residência.

Decreto-Lei n.º 127/2025, de 9 de dezembro

Presidência do Conselho de Ministros

Altera o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

Decreto-Lei n.º 130/2025, de 24 de dezembro

Presidência do Conselho de Ministros

Altera vários diplomas no âmbito da reforma da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 138/2025, de 29 de dezembro

Presidência do Conselho de Ministros

Altera o Estatuto do Cuidador Informal, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 9 de setembro, e o Decreto Regulamentar n.º 5/2024, de 6 de novembro.

Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro

Presidência do Conselho de Ministros

Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.

Portaria n.º 428/2025/1, de 4 de dezembro

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Fixa o montante percentual da taxa de justiça a atribuir ao Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social.

Portaria n.º 447/2025/1, de 16 de dezembro

Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Economia e Coesão Territorial

Aprova a estrutura nuclear da Direção-Geral da Economia.

Portaria n.º 449/2025/1, de 17 de dezembro

Justiça e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arraiolos.

Portaria n.º 448/2025/1, de 17 de dezembro

Presidência do Conselho de Ministros

Determinação do valor da taxa de juro de mora na cobrança das taxas de rota no espaço aéreo nas regiões de informação de voo, para o ano de 2026.

Portaria n.º 449/2025/1, de 17 de dezembro

Justiça e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arraiolos.

Portaria n.º 449-A/2025/1, de 18 de dezembro

Finanças

Regula a transferência do Ministério das Finanças para a ADSE, I. P., das verbas relativas aos beneficiários titulares aposentados isentos de contribuição.

Portaria n.º 476/2025/1, de 29 de dezembro

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Determina a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2027.

Portaria n.º 480-A/2025/1, de 30 de dezembro

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

Portaria n.º 480-B/2025/1, de 30 de dezembro

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Procede à atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social.

Portaria n.º 480-C/2025/1, de 30 de dezembro

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2026.

Portaria n.º 480-D/2025/1, de 30 de dezembro

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Procede à atualização do valor de referência do complemento solidário para idosos e do montante do complemento solidário para idosos que se encontra a ser atribuído.

Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2025/A, de 15 de dezembro

Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo

Aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2025/A, de 15 de dezembro

Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo

Aprova a orgânica da Autoridade de Gestão da Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores.

Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2025/A, de 15 de dezembro

Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo

Aprova a composição e normas de funcionamento do conselho consultivo da Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores e procede à primeira alteração do [Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2024/A](#), de 26 de novembro, que aprova a orgânica e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional do Mar e das Pescas.

Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro

Região Autónoma dos Açores - Assembleia

Legislativa

Aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2026.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 25/2025/M, de 11 de dezembro

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa, de 11 de dezembro

Aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 26/2025/M, de 30 de dezembro

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Aprova o Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 26/2025/M, de 30 de dezembro

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Aprova o Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026.

Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2025/M, de 19 de dezembro

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Aprova a orgânica da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2025/M, de 26 de dezembro

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2025/M, de 29 de dezembro

Região Autónoma da Madeira - Presidência do

Governo

Primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2025/M, de 29 de dezembro

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026.

janeiro 2026

Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2026, de 8 de janeiro

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a Agenda Nacional de Inteligência Artificial e o respetivo modelo de governação.

Resolução da Assembleia da República n.º 5/2026, de 12 de janeiro

Assembleia da República

Recomenda ao Governo um novo acelerador para progressão nas carreiras da Administração Pública.

Resolução da Assembleia da República n.º 6/2026, de 12 de janeiro

Assembleia da República

Recomenda ao Governo a regularização das carreiras dos trabalhadores em funções públicas.

Resolução da Assembleia da República n.º 8/2026, de 13 de janeiro

Assembleia da República

Apreciação do relatório do Governo «Portugal na União Europeia 2024».

Resolução da Assembleia da República n.º 13/2026, de 26 de janeiro

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que promova a conciliação da vida pessoal e profissional e crie incentivos às empresas que adotem práticas nesse sentido.

Decreto Regulamentar n.º 1/2026, de 21 de janeiro

Presidência do Conselho de Ministros

Reestrutura o Gabinete de Estratégia e Planeamento e cria a Direção-Geral de Coordenação e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Decreto-Lei n.º 9/2026, de 14 de janeiro

Presidência do Conselho de Ministros

Altera o [Decreto-Lei n.º 12/2024](#), de 10 de janeiro, que procede à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 10/2026, de 21 de Janeiro

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à extinção, por fusão, da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Lei n.º 3/2026, de 6 de janeiro

Assembleia da República

Completa a transposição da [Diretiva 2005/36/CE](#), relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais.

Portaria n.º 21/2026/1, de 21 de janeiro

Finanças, Saúde e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Procede à primeira alteração à [Portaria n.º 335-A/2023](#), de 3 de novembro, que define e estabelece os termos e as condições para o descanso do cuidador informal, e cria o projeto-piloto da Bolsa de Cuidadores, que visa assegurar a continuidade dos cuidados à pessoa cuidada em situações de ausência temporária do cuidador informal.

Portaria n.º 31-A/2026/1, de 23 de janeiro

Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Educação, Ciência e Inovação

Aprova os Estatutos do Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I. P., abreviadamente designado por EduQA, I. P.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 2/2026/A, de 26 de janeiro

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Conta de gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2024.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2026/A, de 26 de janeiro

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Recomenda ao Governo da República a inclusão da totalidade do território nacional, incluindo as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, no Programa Regressar e no anunciado Programa Voltar, que lhe irá suceder.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 1/2026/M

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa, de 26 de janeiro

Apresenta à Assembleia da República a proposta de lei que altera o [Decreto-Lei n.º 37-A/2025](#), de 24 de março, que define um novo modelo para a atribuição de um subsídio social de mobilidade no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas Regiões, na redação dada pelo [Decreto-Lei n.º 1-A/2026](#), de 6 de janeiro, e revoga as respetivas normas regulamentares.

Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2026/M, de 2 de janeiro

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Aprova a orgânica da Direção Regional do Turismo.

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2026/M, de 19 de janeiro

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo Regional

Aprova a orgânica da Direção Regional de Pescas.

SÉRIE-DITADORES

Adolf Hitler (Alemanha, 1933-1945)



Fonte: FELIXANTOS ART

Mortes estimadas: 17 milhões (Holocausto + perseguições)

Adolf Hitler liderou o regime nazi que perpetrou o Holocausto, o genocídio sistemático de 6 milhões de judeus, além de milhões de ciganos, homossexuais, deficientes e opositores políticos.

O Holocausto

O sistema de campos de concentração e extermínio foi uma máquina industrial de morte. Auschwitz-Birkenau, o maior campo, matou mais de 1,1 milhão de pessoas. Câmaras de gás, fuzilamentos em massa, trabalho forçado até à morte e experiências médicas desumanas foram métodos utilizados.

Impacto

A Segunda Guerra Mundial, iniciada pela expansão territorial de Hitler, causou entre 70 e 85 milhões de mortes no total, tornando-se o conflito mais mortífero da história.

O Holocausto levou à criação da Convenção para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio em 1948.

**SINDICATO DOS
QUADROS TÉCNICOS DO
ESTADO E ENTIDADES
COM FINS PÚBLICOS**

Lisboa - Sede
Campo Grande, 382 C
3ºD
1700-097 Lisboa
Tel.: 213 860 055
(3 linhas)
Tel. Móvel: 961724106/
961880239/963773017
Fax: 213 860 785
ste@ste.pt
Horário de atendimento:
2ª a 6ª - 9:00-20:00
Sec. Regional do Porto
R. Fernandes Tomás, 424,
5.º andar - Sala 12
4000-210 Porto
Tel./Fax: 222 004 630
Tel. Móvel: 938648672
porto@ste.pt
Horário de atendimento:
2ª, 4ª e 6ª - 10:00-18:00
3ª e 5ª - 11:00-19:00
Sec. Regional de Coimbra
Av. Fernão de Magalhães,
676, 3º andar - Sala 3
3000-174 Coimbra
Telef.: 239 838 176
Fax: 239 825 186
Tel. Móvel: 925783119
coimbra@ste.pt
Horário de atendimento:
2ª, 4ª e 6ª - 14:00-19:00
Sec. Regional de Évora
Alcárcova de Baixo, 54
Sala B
7000-841 Évora
Tel./Fax: 266 744 771
evora@ste.pt
Sec. Regional do Algarve
Tel. Móvel:
925494067/925494065
algarve@ste.pt
Sec. Regional da Guarda
R. Alm. Gago Coutinho,
10, 1º - Centro Dto. Fte.
6300-Guarda
guarda@ste.pt
Tel. Móvel: 961724137
Sec. Regional de Viseu
R. do Gonçalves, 53
Sala 6
3500-137 Viseu
viseu@ste.pt
Tel. Móvel: 961879731
Sec. Regional dos Açores
R. do Rego, 24 - 1º andar
9700-161 Angra do
Heróismo
Tel./Fax: 295 217 079
acores@ste.pt
Sec. Regional da Madeira
R. Câmara Pestana, 6
1º andar - Sala D
9000-043 Funchal
Tel. Móvel:
925494067/925494065
madeira@ste.pt

Diretora
Lizete Palavras

Periodicidade: Mensal